

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n.º 8221/2021

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARES DE TÊNIS ESCOLARES PARA COMPOR O CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Inscrita sob CNPJ nº 01.637.176/0001-11, situada na Rua Projetada B, nº156 – Galpão 02, Bairro Empresarial Dona Zeli, na cidade de Nova Serrana, CEP: 35.523-512.

Ilustríssimo (a) senhor (a) pregoeiro (a) e Chefe da comissão de licitação Vimos tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do Art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria interpor a Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº076/2021.

I- DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II- DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Impugnação impetrada referente aos critérios estabelecidos no item 2 – AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS, do Edital, Pregão Eletrônico nº76/2021, que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Comissão de Licitação.

Com efeito, o primeiro equívoco constante no presente edital concentra-se na exigência de entrega das amostras e laudos, que regula que o presente certame licitatório prevê que o provisório vencedor do certame deverá apresentar amostras e laudos em até 10 (dez) dias uteis, vejamos:

2- AMOSTRAS / LAUDOS TÉCNICOS

“2.1 - A empresa arrematante do item e habilitada deverá fornecer Laudo Técnico de Gramatura e Composição dos tecidos principais (Corpo Principal, Manga, Barra e Ribanas), emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, bem como, apresentar as amostras dos produtos personalizados, conforme modelos apresentados em anexo, no prazo máximo de 10

(dez) dias úteis, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, para avaliação de qualidade e aprovação.”

“2.2 - Deverão ser encaminhados a título de amostra, uma camisa da educação infantil com manga e outra camisa sem manga; uma camisa do ensino fundamental com manga e outra camisa sem manga; uma camisa do ensino fundamental da Escola Cívico Militar com manga e outra camisa sem manga e três bermudas, sendo uma bermuda da educação infantil, uma do ensino fundamental e outra da Escola Cívico Militar. Podendo os tamanhos ser de acordo com a grade padrão da empresa arrematante.”

DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

As amostras e Laudos Técnicos supracitados não correspondem ao produto licitado “CALÇADO PARA USO ESCOLAR”, o órgão público no momento que adquirem seus bens e elaboram editais e insumos devem prezar por fazer constar informações mínimas de especificação técnica, de modo que o participante possa entender qual o produto e sua quantidade a ser adquirida, ao lado de outros critérios como a inserção de exigência de comprovação de qualificação mínima do produto com fins de alcançar o menor preço ou economicidade e regularidade cadastral de seus fornecedores.

NO ITEM;

“ 5.4.2 Não serão aceitos Laudos com data de emissão anterior a publicação do Edital”

A solicitação de amostras e laudos técnicos serve para a administração verificar se o objeto ofertado na proposta pelo licitante atende às especificações constantes no ato convocatório. É comum que as empresas cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, disponha de laudos técnicos com prazo de validade, os quais não se vê a necessidade de uma nova realização.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao edital, afim de garantir o Princípio da legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança jurídica.

III - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer que a presente Impugnação seja inteiramente acolhida, a fim de realizar as devidas alterações editalícias, revisando os itens indicado nesta impugnação,

- A) Alterar as especificações técnicas para que atenda o produto licitado.
- B) Readequar o prazo para laudos.

Realizando as devidas retificações no edital, para que ao final se atinja a plenitude da Justiça.

Requer, ainda, que seja suspenso o Pregão Eletrônico ora impugnado até que haja apreciação da presente impugnação, assim como realizada suas alterações, sob pena de se estar



violando os preceitos constitucionais da legalidade, economicidade, probidade administrativa, lisura do procedimento, igualdade de condições, especialmente do ora impugnante.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Nova Serrana-MG, 27 de agosto de 2021

COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.637.176/0001-11
THARLEY TONY DOS SANTOS ROCHA
CPF: 015.705.756-90
SÓCIO-ADMINISTRADOR

COLISEU